



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

LEI Nº 200

Serviço:

Concede subvenção e dá outras providencias

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Albertina, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º) Fica subvencionados as entidades abaixo relacionadas, no exercício financeiro de 1979, de acordo com Lei Orçamentaria:

Hospital de Pinhal	Cr\$ 5.000,00
Sanatorio Bezerra de Menezes	Cr\$ 5.000,00
IBAM	Cr\$ 1.000,00
EMATER	Cr\$15.000,00
MOBRAL	Cr\$10.000,00

Artº 2º) Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, 30 DE SETEMBRO
DE 1978.

Jose Gomes de Moraes Filho
JOSE GOMES DE MORAIS FILHO - Prefeito


GRAMORY COLOMBO - Contador